

**LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, APONTA RECURSOS, INCLUI NA LDO – 2002 E NO PLANO PLURIANUAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

0           **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica no Projeto 2.057 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, com objetivo de adquirir 01 (um) veículo seminovo para ser utilizado no Programa Saúde da Família – PSF, com a seguinte codificação:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

47 – Assistência Básica

2057 – Programa Saúde da família – PSF

40 90 52 00 00 – Equipamento e Material Permanente - 297

**Parágrafo Único** - Caracterização do Projeto: Adquirir veículo para ser usado pela equipe do Programa Saúde da Família, conforme recurso específico de incentivo à implantação do PSF.

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura de crédito especial, de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior, referente ao incentivo de implantação do PSF – Programa Saúde da família, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), específico para aquisição do veículo.

**Art. 3º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS em 25 de fevereiro de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**